



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 5 de novembro de 2014

Ano II - Edição nº 00260 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
637F56A592B5A3E9DF987DDBBD02E3C3

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Portarias N° 051 e 052/2014

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 051/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determina a Exoneração da Servidora **Jucilene Ferreira Serra da Silva**, do Cargo de **Diretora da Escola Municipal Francisco Costa de Almeida**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – O não comparecimento para o atendimento do que manda o item primeiro desta portaria, implica nas sanções previstas na Legislação Municipal, e a consequente exclusão do nome do servidor na folha de pagamento de seus vencimentos, até o atendimento do que quer esta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 052/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determina a Nomeação da Servidora **Jucelia Cunha dos Santos da Silva**, para exercer o Cargo de **Diretora da Escola Municipal Francisco Costa de Almeida**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – O não comparecimento para o atendimento do que manda o item primeiro desta portaria, implica nas sanções previstas na Legislação Municipal, e a consequente exclusão do nome do servidor na folha de pagamento de seus vencimentos, até o atendimento do que quer esta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ: 13.866.892/0001-50